



Conselho Nacional de Justiça

Corregedoria Nacional de Justiça

PORTARIA Nº 65, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014.

Institui grupo de trabalho com a atribuição de elaboração de normativa mínima nacional para as notas, os protestos e os registros públicos.

A **CORREGEDORA NACIONAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir grupo de trabalho com a atribuição de elaborar normatização mínima, de âmbito nacional, para as notas, os protestos e os registros públicos.

Art. 2º Requisitar para compor o grupo de trabalho, sem prejuízo de jurisdição e outras atribuições, os Desembargadores do Tribunal de Justiça de São Paulo **RICARDO HENRY MARQUES DIP, AROLDO MENDES VIOTTI e GETÚLIO EVARISTO DOS SANTOS NETO.**

Art. 3º Designar, para compor o grupo de trabalho os seguintes **Notários e Registradores:**

- ADEMAR FIORANELLI;
- ANA PAULA FRONTINI;
- CLÁUDIO MARÇAL FREIRE;
- FÁTIMA CRISTINA RANALDO CALDEIRA;

A blue ink signature is written in the bottom right corner of the page. The signature is stylized and appears to be a combination of initials and a surname, possibly 'J. F. ...'.



Conselho Nacional de Justiça

Corregedoria Nacional de Justiça

FRANCISCO VENTURA DE TOLEDO;

- GENY DE JESUS MACEDO MORELLI;

- JOSÉ MARIA SIVIERO;

- PAULO TUPINAMBÁ VAMPRÉ;

- ROGÉRIO TOBIAS; e

- SÉRGIO JACOMINO.

Art. 4º A coordenação dos trabalhos do grupo ficará a cargo do Desembargador **RICARDO HENRY MARQUES DIP**.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Ministra **NANCY ANDRIGHI**
Corregedora Nacional de Justiça